

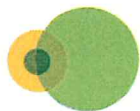
# ALVALADE

Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 196/2017

### CONSIDERANDO QUE:

- I. Pelo contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade ao abrigo do disposto no artigo 116º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram nesta delegadas as competências para promover as operações de manutenção e a execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços de condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, bem como da Quinta do Narigão, e demais espaços contratualizados.
- II. Foi ainda celebrada entre os outorgantes, em 21 de setembro de 2016, uma adenda ao contrato de delegação de competências em apreço, que alterou a sua cláusula 6.ª, sob a epígrafe “Recursos Financeiros”.
- III. Atualmente, se afigura como necessária a construção de um parque de estacionamento e de percursos pedonais na Quinta do Narigão;
- IV. De facto, com tal intervenção, é dada resposta à necessidade de oferta de lugares de estacionamento naquele espaço como forma de potenciar a utilização da Quinta do Narigão, proporcionando-se ainda, neste aspeto, uma oferta complementar para os residentes.
- V. A empreitada em causa prevê a criação de ligação pedonal entre a Avenida Dom Rodrigo da Cunha e áreas adjacentes ao Parque José Gomes Ferreira, através de percurso pedonal acessível a pessoas com mobilidade condicionada ou reduzida.
- VI. A empreita em apreço contempla ainda a criação de zonas de estadia e de merendas na área correspondente à Quinta do Narigão.



VII. A Junta de Freguesia de Alvalade procedeu a uma consulta de mercado a fornecedores deste tipo de bem, resultando da referida consulta as seguintes entidades (cfr. documentos em anexo):

(i) ARMANDO CUNHA, S.A. – Construção e Obras Públicas, com sede na Urbanização da Matinha, Rua 2 Edifício, 3.º Esq., 1950-073 Lisboa, que apresentou um orçamento no valor global de € 206.526,37 (duzentos e seis mil e quinhentos e vinte e seis euros e trinta e sete cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

(ii) PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A., com Rua Sacadura Cabral, n.º 11 – Porto Alto, 2135-299 – Samora Correia, Portugal, que apresentou um orçamento no valor global de € 184.102,58 (cento e oitenta e quatro mil e cento e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

(iii) DECOVERDI – Plantas e Jardins, Lda., com sede na Rua Manuel Tiago, n.º 107, apartado 318, 2870-353, Montijo, NIPC 502 438 878, que apresentou um orçamento no valor global de € 149.944,35 (cento e quarenta e nove euros e novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

VIII. Das entidades *supra* mencionadas, a empresa DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A., além de cumprir todos os requisitos exigidos pela Junta de Freguesia de Alvalade, apresentou o orçamento com o preço mais baixo no valor de € 149.944,35 (cento e quarenta e nove euros e novecentos e quarenta e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

IX. Na proposta *infra* não são ultrapassados os limites da aliena a) do art.º 19.º e do n.º 2 do art.º 113.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), sendo permitida a escolha do ajuste direto.

- X. O presente encargo terá cobertura orçamental na rúbrica 07.01.04.05.00, da orgânica 03.00.00. do Orçamento para 2017 (cfr. documentos de cabimento em anexo).

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia, que delibere:

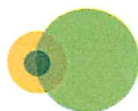
1. A aprovação da decisão de contratar no âmbito da “Empreitada de Construção de parque de estacionamento e percursos pedonais na Quinta do Narigão” – Processo n.º 27/AJ/JFA/2017, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação em vigor, conjugado com a alínea h) do n.º 1.º artigo 18.º, a *contrario sensu*, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com o n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;

2. A aprovação da escolha do tipo de procedimento, nos termos do art.º 38.º do CCP, e consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º conjugada com a alínea a) do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código, com vista à aquisição dos serviços acima descritos;

3. A autorização para a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla preço base de € 149.945,00 (cento e quarenta e nove mil e novecentos e quarenta e cinco euros), valor ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na Económica 07.01.04.05.00 da Orgânica 03.00.00, do Orçamento para 2017;

4. A aprovação das peças do procedimento anexadas à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, nomeadamente o convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos e respetivos anexos;

5. A consulta por convite, a realizar nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 113.º e no art. 115.º, à seguinte entidade:



# ALVALADE

Junta de Freguesia

DECOVERDI – Plantas e Jardins, S.A

NIPC 502 438 878

Rua Manuel Tiago, n.º 107, 1.º, apartado 318, 2870-353 Montijo

1. A delegação no Presidente, para os efeitos da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, da competência para autorizar a despesa e, nos termos do n.º 1 do art. 109.º CCP, para praticar todos os atos procedimentais, incluindo a decisão de adjudicação e, se aplicável, a decisão de aprovação da minuta do contrato e pronúncia sobre eventuais reclamações, além de para outorgá-lo.

2. A delegação no Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, de harmonia com o previsto no n.º 1 do art. 109.º CCP, da competência para praticar todos os atos de gestão ordinária no âmbito da execução do contrato, nomeadamente as competências legais e contratuais previstas nas alíneas a), b) e d) do artigo 302.º do CCP.

Lisboa, 15 de maio de 2017.

O Tesoureiro,

José Ferreira